



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

PORTARIA N.º 017, de 15 de Fevereiro de 2017

FLÁVIO BELLARD GOMES, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, após deliberação do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores-contribuintes abaixo relacionados para constituir a **Comissão de Licitações do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU**, que deverá coordenar a realização dos processos licitatórios do IPMU:

Gisele Aparecida dos Santos	R.G. 26.439.845-2 SSP/SP
Fernando Augusto Matsumoto	R.G. 25.905.591-8 SSP/SP
Ireni Tereza Clarinda da Silva	R.G. 21.329.192 SSP/SP

Art. 2º- A Presidência da **Comissão de Licitações** será exercida pela servidora Sra. Ireni Tereza Clarinda da Silva.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IPMU - Ubatuba, 15 de fevereiro de 2017

FLÁVIO BELLARD GOMES
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data